



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº31/2026
(Lei nº 14.133/2021)


Inexigibilidade de Licitação (art. 74), caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 31/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, caput, inciso I da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87, para a Aquisição de peças e serviços para a realização da Segunda Revisão da Retroescavadeira Marca Xcmg, Modelo XC 870 BR, Ano 2024, Patrimônio 27.00000.291. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$15.294,90 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 19 de Maio de 2026.


Daniel Alvares de Souza.
Prefeito Municipal em Exercício.